



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO N° 076/60

**Abre o Crédito Especial de Cr\$ 5.400,00,  
para o fim que menciona.**

Faço saber que os Conselhos Universitário e de Curadores aprovaram e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do artigo 14 do Regimento da Universidade do Rio de Janeiro, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros), para atender às despesas com o pagamento do auxílio financeiro prestado a um aluno da Faculdade de Direito da U.R.J.

**Art. 2º** - O crédito a que se refere esta Resolução será compensado com o cancelamento de igual importância na Verba 1 – Código 360 – Eventuais, dotação destinada para atender às diversas despesas eventuais.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 31 de março de 1960.

**THOMAZ ROCHA LAGOA**  
Reitor